**LEI Nº 6.121, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Estende a denominação da rua que especifica até o final da via, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a denominação constante na Lei Municipal nº 3.347, de 20 de fevereiro de 2003, qual seja “Rua João Elizeu Cassalho”, estendida até o final da via, a fim de que seja regularizado o logradouro.

**Parágrafo único.** Da placa indicativa a ser instalada no seguimento da via deverá constar “Rua João Elizeu Cassalho”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 123/2024 de autoria do Vereador Wladimir Panelli “Dr. Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.